



## EDITAL INTERNO Nº 04/2018 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2018 e sua retificação *de convocação para contratação de docente por tempo determinado*, publicados em extratos no D.O.U. de 13/06/2018 e 14/06/2018 respectivamente, no site da SUPAC ([www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)), torna público, que estarão abertas as inscrições para *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de Fisioterapia, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Ciências da Saúde.

### 1. Das Disposições Preliminares

1.1. Matéria/Área de conhecimento: **ICS C16 – Fisioterapia Aplicada as Disfunções Angiológicas: TER 16:40 às 18:30 / ICS C20 – Fisioterapia Aplicada à Cardiologia: TER 14:50 às 16:40/ QUI 13:00 às 18:30/ ICS C24 Estágio Curricular Obrigatório II: 10 horas semanais - horário a combinar.**

1.1.1. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.1.3. Requisitos: o candidato deve ter graduação em Fisioterapia e experiência de exercício profissional comprovado em carteira de trabalho ou documento equivalente de no mínimo 24 meses ou de conclusão de R1 e R2 de residência, reconhecida pelo MEC, na área de fisioterapia.

1.3. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Fisioterapia.

### 2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 14/06/2018 a 25/06/2018, no Departamento de Fisioterapia, sala 414, no Instituto de Ciências da Saúde, das 13:00 às 16:00h.

2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento de Fisioterapia, apresentando formulário de inscrição preenchido (Formulário D, obtido no link <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes> e o comprovante do pagamento referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), cujo pagamento deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União – GRU. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

2.3. O Guia de Recolhimento da União – GRU encontra-se disponível no site [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br).

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado de:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- diploma de graduação em fisioterapia, requisito mínimo;
- título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- Comprovante do PIS ou PASEP;
- título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
- Documento comprobatório da experiência de exercício profissional (carteira de trabalho ou documento equivalente de no mínimo 24 meses ou de conclusão de R1 e R2 de residência, reconhecida pelo MEC, na área de fisioterapia).

II - *Currículo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 01 via – originais e cópias apresentadas juntas, a serem autenticados por funcionário credenciado no ato da inscrição.

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;



- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.11. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

2.14. A homologação das inscrições será divulgada no dia 26/06/2018, a partir das 14h – na porta do Departamento de Fisioterapia/ICS.

### 3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:

- a) análise de currículo, com peso 3;
- b) prova didática, com peso 4;
- c) entrevista, com peso 3.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- a) Sorteio da ordem dos candidatos; Local: Instituto de Ciências da Saúde, com indicação da sala no Departamento de Fisioterapia (Sala 414/ 4ª andar); data: 27/06/2018 às 8:30;
- b) Realização da Prova didática, com entrega do plano de aula – Local: Instituto de Ciências da Saúde, com indicação da sala no Departamento de Fisioterapia (Sala 414/ 4ª andar); data: 27/06/2018 às 8:30;
- c) Entrevista – após a prova didática
- d) Análise do currículo - Local: Instituto de Ciências da Saúde, data: 28 e 29/06/2018 (reunião fechada da banca)
- e) Divulgação dos resultados: Local: Instituto de Ciências da Saúde/ Departamento de Fisioterapia (Sala 414); data: até as 17:00 h do dia 03/07/2018.

### 4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova didática está indicado 1 (um) ponto em cada uma das áreas de conhecimento, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

I. Matéria/ Área de conhecimento: **ICS C16 – Fisioterapia Aplicada as Disfunções Angiológicas: TER 16:40 às 18:30 / ICS C20 – Fisioterapia Aplicada à Cardiologia: TER 14:50 às 16:40/ QUI 13:00 às 18:30/ ICS C24 Estágio Curricular Obrigatório II: 10 horas semanais.**

**I.I) Atuação fisioterapêutica nas doenças cardiovasculares e angiológicas sobre o olhar da Classificação Internacional da Funcionalidade e Incapacidade em Saúde(CIF).**

4.2. Não há indicação bibliográfica específica.

4.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.4. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no dia da prova didática.

4.5. Da Análise do Currículo



4.5.1. Os títulos serão classificados em:

- I – acadêmicos;
- II – científicos, artísticos e literários;
- III – didáticos;
- IV – administrativos;
- V – profissionais.

4.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título entregue no ato da inscrição obedecerão aos critérios estabelecidos no Barema anexo a esse edital (anexo I).

4.6. Da Prova Didática

4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, podendo ocorrer em mais de um dia se necessário.

4.6.3. Antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão a ordem das apresentações.

4.6.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula antes da realização da prova didática.

4.6.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 (trinta) minutos e um máximo de 40 (quarenta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.7. Da Entrevista

4.7.1. Após a apresentação da prova didática, a Banca Examinadora formulará questões relativas à trajetória acadêmica e profissional do candidato, visando identificar domínio sobre conteúdos teóricos da área de conhecimento do concurso, seu grau de interesse e disponibilidade de assumir as aulas nos horários estabelecidos.

## 5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

## 6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado na Secretaria da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.3.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.

6.3.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.3.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.3.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade Universitária.

## 7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.



7.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Fisioterapia e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

Salvador, 14 de junho de 2018.

Bruno Prata Martinez  
Chefe do Departamento de Fisioterapia  
Instituto de Ciências da Saúde da UFBA



**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**  
**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)/**  
**EDITAL UFBA Nº 05/2018 E RETIFICAÇÃO / EDITAL INTERNO Nº 04/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

Área de conhecimento:

DATA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

EXAMINADORES: \_\_\_\_\_

|               |   | Por Atividade | Quantidade Máxima | Total |
|---------------|---|---------------|-------------------|-------|
| <b>1.</b>     | <b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO (30)</b>  |               |                   |       |
|               | Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)  | 30            | 1                 |       |
|               | Graduação em área afim  | 10            | 2                 |       |
|               |   |               | Sub-Total 1       |       |
| <b>2.</b>     | <b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO (20)</b>  |               |                   |       |
|               | Doutorado concluído   | 20,0          | 1                 |       |
|               | Doutorado em curso (atestado de conclusão dos créditos)                                       | 16,0          | 1                 |       |
|               | Mestrado concluído  | 10,0          | 2                 |       |
|               | Mestrado em curso (atestado de conclusão dos créditos)  | 8,0           | 2                 |       |
|               | Residência/ Especialização concluída na mesma área (certificado de 360h mínimo)               | 8,0           | 2                 |       |
|               | Residência/ Especialização concluída em área afim (certificado de 360h mínimo)                | 6,0           | 3                 |       |
|               |   |               | Sub-Total 2       |       |
| <b>3.</b>     | <b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (25)</b>  |               |                   |       |
|               | Ensino superior (por semestre)  | 1,5           | 6                 |       |
|               | Ensino Médio/ Fundamental (mínimo 6 meses)  | 1,0           | 1                 |       |
|               | Docência em curso de especialização (CH mínima de 10h)  | 2,0           | 1                 |       |
|               | Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior/profissional (por concurso) | 1,0           | 3                 |       |
|               | Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior (por concurso)               | 0,5           | 3                 |       |
|               | Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso/ Dissertação/ Tese (por banca)        | 0,25          | 3                 |       |
|               | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por trabalho orientado)                         | 0,5           | 2                 |       |
|               | Conferências, palestras, seminários proferidos e cursos ministrados na área profissional      | 0,5           | 4                 |       |
|               | Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso (por ano)                         | 1,0           | 6                 |       |
|               | Monitoria em Graduação (por semestre)   | 0,5           | 3                 |       |
|               |   |               | Sub-Total 3       |       |
| <b>4.</b>     | <b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (15)</b>   |               |                   |       |
|               | Título de especialista/ qualificação profissional pelo COFFITO                                | 5,0           | 2                 |       |
|               | Estágio na área (por estágio de 90 horas, mínimo)   | 1,0           | 2                 |       |
|               | Cursos de extensão na área do concurso (por curso de 60 horas, mínimo)                        | 1,0           | 2                 |       |
|               | Cursos de extensão em área afim (por curso de 60 horas, mínimo)                               | 0,5           | 2                 |       |
|               | Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área (por certificado)                    | 0,1           | 10                |       |
|               | Aperfeiçoamento concluído (por certificado de 180 horas, mínimo)                              | 5,0           | 2                 |       |
|               |   |               | Sub-Total 4       |       |
| <b>5.</b>     | <b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS (10)</b>  |               |                   |       |
|               | Livro/ capítulo publicado (didático, científico ou literário)                                 | 5,0           | 1                 |       |
|               | Participação em projetos de pesquisa desenvolvidos em IES (por projeto)                       | 0,5           | 4                 |       |
|               | Participação em grupos de pesquisa cadastrado no CNPQ (por grupo)                             | 0,5           | 2                 |       |
|               | Resumo de anais em Congresso (por certificado/resumo)   | 0,25          | 8                 |       |
|               | Artigos publicados em Revistas Indexadas (por artigo)   | 1,0           | 5                 |       |
|               | Produção artística e cultural (artes cênicas-visuais/música/blogs/artigos) (por produção)     | 0,2           | 5                 |       |
|               |   |               | Sub-Total 5       |       |
| <b>TOTAL:</b> |   |               | <b>100</b>        |       |